

PORTARIA Nº 048/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Simone de Souza Salles, Matrícula 500703, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 15/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 084/2024 do Ofício nº 059/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **SIMONE DE SOUZA SALLES** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **22/01/2025**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal